



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Nº 01/2025 – AGRICULTURA, TRANSPORTES E OBRAS E URBANISMO

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente vem por meio deste solicitar a contratação de aluguel de implemento agrícola, sendo colhedora de silagem área total, sua locação se dá devido à crescente demanda de produtores rurais do município que tem a necessidade de corte de milho para a silagem e o período de estiagem que se prolonga. Para a colheita da silagem de milho, há um prazo de “ponto” correto para a colheita, visto da sua perfeita armazenagem e prazo de estocagem. Assim, se o milho for colhido muito verde, estará prejudicando sua armazenagem pelo excesso de umidade. Assim acontece se for colhido muito seco, não possuirá a umidade suficiente para armazenagem. Com a estiagem que assola o município há vários dias, o milho deu um salto e sua maturação, fazendo com que os serviços de colheita e armazenagem de silagem tornem-se urgentes e rápidos. Assim, o município como corresponsável pela colheita, possui apenas duas máquinas ensiladeiras, não tendo como sanar a demanda da colheita nessa época, fazendo-se necessário a locação de uma máquina por um período de 60 dias até se findar a colheita.

A silagem é uns dos principais alimentos para os animais, sendo para produção leite e gado de corte, onde na maioria são as principais fontes de renda dos pequenos e médios agricultores do município que tem essa demanda.

O município possui lei de incentivo à agricultura a fim de estabelecer critérios de seleção e de execução de serviços aos agricultores iratienses.

Em decorrência da estiagem que está ocorrendo no município neste período, onde acelerou o processo de colheita pelo motivo do milho estar secando dia a dia, e se o município não tomar providências imediatas os produtores não conseguirão realizar a colheita de forma adequada, por esse motivo solicitamos a contratação através de Contratação Direta com a dispensa dos 03 (três) dias de publicação, tendo em vista a necessidade imediata.

A publicação do aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 03 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa. O dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual. Além disso, conforme art. 8º do Decreto Municipal nº 247/2023 e suas alterações, sendo obrigatória a divulgação de aviso quando o valor estimado da contratação for a partir de 50% dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Executivo Presidencial, podendo assim, ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de



03 (três) dias úteis.

2. Descrição do objeto:

LOCAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA ENSILADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

ITEM 01 – ALUGUEL DE COLHEDORA DE FORRAGENS ÁREA TOTAL, COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. MARCA SUGERIDA: NOGUEIRA ANO MÍNIMO 2023 EM CONDIÇÕES NOVA OU SEMINOVA.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A escolha do aluguel da colhedora de silagem área total no momento é a única forma de atender a demanda de forma imediata, pois necessita de trabalhos rápidos para colheita de milho neste período de estiagem, ressaltando que está sendo encaminhado a aquisição de uma nova colhedora de silagem área total nova para acoplar aos tratores, mas ainda não foi concluída.

Como é um equipamento a ser acoplado em trator agrícola, a máquina será utilizada com tratores e operadores do município, não cabendo ao fornecedor qualquer mão de obra ou cedência de tratores.

A manutenção desta, em caso de necessidade, deverá ser realizada pelo município, onde o fornecedor deverá entregar em perfeito estado de funcionamento e o município devolverá em perfeito estado de funcionamento.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A contratação deverá atender o período de 60 dias da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput c/c § 4º](#), da lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após levantamento através de pesquisa de preço solicitados com possíveis fornecedores, que possuem o implemento para locação que o município tem conhecimento, realizado pelo servidor Sandro Savoldi, os quais comprovam o valor praticado no mercado conforme a tabela abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	Fornecedor 01 ALYSON LIAN GAHIO	Fornecedor 02 JOSE VALTENIR DELEVATTI	Fornecedor 03 RENAN MIGLIORINI RITTER	Fornecedor 04 ATACADO DE TRATORES LTDA
01	R\$ 7.500,00	R\$ 7.650,00	R\$ 7.630,00	R\$ 7.600,00
Total	R\$15.000,00	R\$15.300,00	R\$15.260,00	15.200,00

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão de contratação deverá ser no máximo até dia 07/01/2025.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alto, pois estamos precisamos da colhedora de silagem área total para o presente momento onde estamos passando por período de estiagem.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

Não a relação com outro documento de formalização de demanda até o momento.

Irati/SC, 06 de janeiro de 2025.

SANDRO LUIZ SAVOLDI
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRICULA Nº 12645/03
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

LEODIMAR MEURER
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO